



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

DECRETO Nº31, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Declara luto oficial no Município de Guajeru (BA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste Município, considerando o falecimento no dia 15/07/2024 de Helena Maria Ribeiro.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial de três dias, a partir de hoje, pelo falecimento da Sra. HELENA MARIA RIBEIRO.

Art. 2º. Fica decretado nesta terça-feira, dia 16 de julho de 2024, ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, suspendendo-se inclusive as aulas na rede do ensino municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 3º - Excluem-se deste decreto:

I – Setor de limpeza pública, que deverá funcionar em horário de expediente.

II – O Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, que terá expediente normal.

III – A Farmácia Básica, que terá expediente normal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de hoje.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2024.


JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL